



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2540/2021

Indica a realização de estudos e análises com vistas a elaboração de um Projeto de Lei e, oportunamente envio à esta Douta Casa de Leis, acerca da criação do Pagamento por Exercício Ambiental – Projeto Conservador das Águas.

Apresentamos, sempre respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, digno do nosso mais profundo respeito, a presente Indicação, para que, em concordância com os demais órgãos desta Egrégia Administração, DAAE e Secretaria do Meio Ambiente inclusive, se digne na realização de estudos e análises com vistas a elaboração de um Projeto de Lei acerca da criação do Pagamento por Exercício Ambiental – Projeto Conservador das Águas e outros pertinentes à conservação do meio ambiente. Para tal assertiva indicamos, muito respeitosamente, a Lei Municipal nº 2.100 de 21 de dezembro de 2005, de Extrema/MG.

À luz do Pagamento por Exercício Ambiental, o Município de Extrema/MG criou a Lei Municipal nº 2.100 de 21 de dezembro de 2005, no qual instituiu o Projeto Conservador das Águas. Assim, por meio de apoio financeiro aos proprietários rurais, são definidas ações e metas com o fito da adoção de práticas conservacionistas do solo, maximização da cobertura vegetal, implantação de saneamento nas propriedades rurais, que serão cumpridas pelos proprietários de imóveis rurais que aderirem ao programa. Ademais, o Projeto Conservador das Águas também possui ações de Educação Ambiental, onde equipes de restauração florestal, conservação de solo e saneamento ambiental rural e de educação ambiental e comunicação atuam informando, conscientizando, fazendo a diferença na preservação do meio ambiente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de junho de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 4448/2021 - 07/06/2021 07:50

Anexos.

Lei 2100 de 2005 Extrema MG Conservador das Águas.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas Lei 2100 de 2005 E... x Fazer logon

142%

 **Prefeitura Municipal de Extrema**
Praça Presidente Vargas nº 100 PABX (035) 435-1911 FAX 435-1911 CEP 37.640-000
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

Extrema, 23/12/05

Lei nº 2.100
De 21 de dezembro de 2005.

“Cria o Projeto Conservador das Águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Sebastião Antônio

11:35 04/06/2021

Lei 2100 de 2005 Extrema MG Conservador das Águas.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas Lei 2100 de 2005 E... x Fazer logon

142%

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Sebastião Antônio Camargo Rossi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto Conservador das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Extrema.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto Conservador das Águas, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

11:36 04/06/2021



